

# Jornal Oficial da União Europeia

L 318



Edição em língua  
portuguesa

## Legislação

63.º ano

1 de outubro de 2020

### Índice

#### II Atos não legislativos

##### REGULAMENTOS

- |  |   |
|--|---|
| ★ Regulamento de Execução (UE) 2020/1367 do Conselho, de 1 de outubro de 2020, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia ..... | 1 |
|--|---|

##### DECISÕES

- |  |   |
|--|---|
| ★ Decisão (UE) 2020/1368 do Conselho, de 1 de outubro de 2020, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia ..... | 5 |
|--|---|

PT

Os atos cujos títulos são impressos em tipo fino são atos de gestão corrente adotados no âmbito da política agrícola e que têm, em geral, um período de validade limitado.

Os atos cujos títulos são impressos em tipo negro e precedidos de um asterisco são todos os restantes.



## II

(Atos não legislativos)

## REGULAMENTOS

### REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2020/1367 DO CONSELHO

de 1 de outubro de 2020

que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 269/2014 do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia<sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 14.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou o Regulamento (UE) n.º 269/2014.
- (2) Em 23 de dezembro de 2019, o presidente da Federação da Rússia, Vladimir Putin, anunciou a abertura de uma ponte ferroviária sobre o estreito de Kerch, que marcou a execução do projeto mais amplo de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da península da Crimeia, ilegalmente anexada.
- (3) A União não reconhece a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol pela Federação da Rússia. A construção da ponte e das vias férreas que a ligam às infraestruturas de transporte já existentes visam consolidar o controlo da Federação da Rússia sobre a Crimeia e Sebastopol, ilegalmente anexadas, e isolar ainda mais a península da Ucrânia.
- (4) O Conselho considera que deverão ser aditadas quatro entidades e duas pessoas à lista de pessoas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas que consta do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014, pelo papel que desempenharam na conceção, construção e utilização da infraestrutura ferroviária que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada.
- (5) Por conseguinte, o anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

#### Artigo 1.º

As pessoas e entidades enumeradas no anexo do presente regulamento são aditadas à lista constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014.

<sup>(1)</sup> JO L 78 de 17.3.2014, p. 6.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 1 de outubro de 2020.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

M. ROTH

---

## ANEXO

São aditadas à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo I do Regulamento (UE) n.º 269/2014 as pessoas e entidades a seguir enumeradas:

## Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«191.	Alexander Nikolaevich Ganov (Александр Николаевич Ганов)	Sexo: masculino Data de nascimento: 24.10.1974 Local de nascimento: Voronezh (Federação da Rússia)	Diretor-geral da "JSC TC Grand Service Express", que explora serviços ferroviários entre a Rússia e a península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
192.	Leonid Kronidovich Ryzhenkin (Леонид Кронидович Рыженъкин)	Sexo: masculino Data de nascimento: 10.11.1967 Local de nascimento: desconhecido Número de passaporte: 722706177 (em 2015)	Diretor-geral adjunto para projetos de infraestruturas na "Stroigazmontazh" (SGM) que, desde 2015, era responsável pela supervisão da construção da ponte sobre o estreito de Kerch (incluindo o segmento ferroviário) que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020

## Entidades

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
48.	Sociedade por ações "Lenpromtransproyekt" (АО "Ленпромтранспроект")	Endereço: Kondrat'yevskiy Prospekt, 15, building 5/1, 223 São Petersburgo 195197, Federação da Rússia Número de registo (n.º OGRN): 1027809210054 Número de identificação fiscal (n.º INN): 7825064262 Sítio Web: <a href="https://lptp.ru/">https://lptp.ru/</a> Endereço eletrónico: ptp@sp.ru	A sociedade por ações "Lenpromtransproyekt" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, concebendo os acessos ferroviários à ponte sobre o estreito de Kerch e assumindo a supervisão arquitetónica durante a construção da ponte que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
49.	Sociedade por ações "The Berkakit-Tommot-Yakutsk Railway Line's Construction Directorate" (AO "Дирекция по строительству железной дороги Беркакит-Томмот-Якутск")	Endereço: Mayakovskogo St. 14, cidade de Aldan 678900, Distrito Aldansky, Federação da Rússia Número de registo (n.º OGRN): 1121402000213 Número de identificação fiscal (n.º INN): 1402015986 Sítio Web: <a href="https://dsgd.ru/">https://dsgd.ru/</a> Endereço eletrónico: info@dsgd.ru; gmn@dsgd.ru	A sociedade por ações "The Berkakit-Tommot-Yakutsk Railway Line's Construction Directorate" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, prestando serviços de engenharia durante a construção dos acessos ferroviários à ponte sobre o estreito de Kerch que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
50.	Empresa Pública Unitária Federal "Crimea Railway" (Федеральное государственное унитарное предприятие "Крымская железная дорога")	Endereço: 34 Pavlenko St., Simferopol 95006, Ucrânia Número de registo (n.º OGRN): 1159102022738 Número de identificação fiscal (n.º INN): 9102157783 Sítio Web: <a href="https://crimearw.ru">https://crimearw.ru</a> Endereço eletrónico: ngkkjd@mail.ru	A Empresa Pública Unitária Federal "Crimea Railway" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, na qualidade de proprietária e operadora das vias férreas da ponte sobre o estreito de Kerch que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
51.	Primeira Companhia de Seguros da Crimeia (Крымская первая страховая компания)	Endereço: Butakova Ln, 4, Sebastopol, Ucrânia Número de registo (n.o OGRN): 1149102007933 Número de identificação fiscal (n.º INN): 9102006047 Sítio Web: <a href="https://kpsk-ins.ru/about">https://kpsk-ins.ru/about</a> Endereço eletrónico: info@kspk-ins.ru	A Primeira Companhia de Seguros da Crimeia participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, prestando serviços de seguros relativos à construção da ponte sobre o estreito de Kerch. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020»

# DECISÕES

## DECISÃO (UE) 2020/1368 DO CONSELHO

de 1 de outubro de 2020

que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 17 de março de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/145/PESC (¹).
- (2) Em 23 de dezembro de 2019, o presidente da Federação da Rússia, Vladimir Putin, anunciou a abertura de uma ponte ferroviária sobre o estreito de Kerch, que marcou a execução do projeto mais amplo de ligação das infraestruturas ferroviárias da península da Crimeia, ilegalmente anexada, às da Rússia.
- (3) A União não reconhece a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol pela Federação da Rússia. A construção da ponte e das vias férreas que a ligam às infraestruturas de transporte já existentes visam consolidar o controlo da Federação da Rússia sobre a Crimeia e Sebastopol, ilegalmente anexadas, e isolar ainda mais a península da Ucrânia.
- (4) O Conselho considera que deverão ser aditadas quatro entidades e duas pessoas à lista de pessoas, entidades e organismos sujeitos a medidas restritivas que consta do anexo da Decisão 2014/145/PESC, pelo papel que desempenharam na conceção, construção e utilização da infraestrutura ferroviária que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada.
- (5) Por conseguinte, o anexo da Decisão 2014/145/PESC deverá ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

### Artigo 1.º

As pessoas e entidades enumeradas no anexo da presente decisão são aditadas à lista constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC.

### Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de outubro de 2020.

Pelo Conselho  
O Presidente  
M. ROTH

---

(¹) Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014, que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO L 78 de 17.3.2014, p. 16).

## ANEXO

São aditadas à lista de pessoas, entidades e organismos constante do anexo da Decisão 2014/145/PESC as pessoas e entidades a seguir enumeradas:

## Pessoas

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
«191.	Alexander Nikolaevich Ganov (Александр Николаевич Ганов)	Sexo: masculino Data de nascimento: 24.10.1974 Local de nascimento: Voronezh (Federação da Rússia)	Diretor-geral da "JSC TC Grand Service Express", que explora serviços ferroviários entre a Rússia e a península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
192.	Leonid Kronidovich Ryzhenkin (Леонид Кронидович Рыженъкин)	Sexo: masculino Data de nascimento: 10.11.1967 Local de nascimento: desconhecido Número de passaporte: 722706177 (em 2015)	Diretor-geral adjunto para projetos de infraestruturas na "Stroigazmontazh" (SGM) que, desde 2015, era responsável pela supervisão da construção da ponte sobre o estreito de Kerch (incluindo o segmento ferroviário) que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020

## Entidades

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
48.	Sociedade por ações "Lenpromtransproyekt" (АО "Ленпромтранспроект")	Endereço: Kondrat'yevskiy Prospekt, 15, building 5/1, 223 São Petersburgo 195197, Federação da Rússia Número de registo (n.º OGRN): 1027809210054 Número de identificação fiscal (n.º INN): 7825064262 Sítio Web: <a href="https://lptp.ru/">https://lptp.ru/</a> Endereço eletrónico: ptp@sp.ru	A sociedade por ações "Lenpromtransproyekt" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, concedendo os acessos ferroviários à ponte sobre o estreito de Kerch e assumindo a supervisão arquitetónica durante a construção da ponte que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
49.	Sociedade por ações "The Berkakit-Tommot-Yakutsk Railway Line's Construction Directorate" (AO "Дирекция по строительству железной дороги Беркакит-Томмот-Якутск")	Endereço: Mayakovskogo St. 14, cidade de Aldan 678900, Distrito Aldansky, Federação da Rússia Número de registo (n.º OGRN): 1121402000213 Número de identificação fiscal (n.º INN): 1402015986 Sítio Web: <a href="https://dsgd.ru/">https://dsgd.ru/</a> Endereço eletrónico: info@dsgd.ru; gmn@dsgd.ru	A sociedade por ações "The Berkakit-Tommot-Yakutsk Railway Line's Construction Directorate" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, prestando serviços de engenharia durante a construção dos acessos ferroviários à ponte sobre o estreito de Kerch que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020

	Nome	Elementos de identificação	Motivos	Data de inclusão na lista
50.	Empresa Pública Unitária Federal "Crimea Railway" (Федеральное государственное унитарное предприятие "Крымская железная дорога")	Endereço: 34 Pavlenko St., Simferopol 95006, Ucrânia Número de registo (n.º OGRN): 1159102022738 Número de identificação fiscal (n.º INN): 9102157783 Sítio Web: <a href="https://crimearw.ru">https://crimearw.ru</a> Endereço eletrónico: ngkkjd@mail.ru	A Empresa Pública Unitária Federal "Crimea Railway" participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, na qualidade de proprietária e operadora das vias férreas da ponte sobre o estreito de Kerch que liga a Rússia à península da Crimeia, ilegalmente anexada. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.	1.10.2020
51.	Primeira Companhia de Seguros da Crimeia (Крымская первая страховая компания)	Endereço: Butakova Ln, 4, Sebastopol, Ucrânia Número de registo (n.º OGRN): 1149102007933 Número de identificação fiscal (n.º INN): 9102006047 Sítio Web: <a href="https://kpsk-ins.ru/about">https://kpsk-ins.ru/about</a> Endereço eletrónico: info@kspk-ins.ru	A Primeira Companhia de Seguros da Crimeia participou no projeto de ligação das infraestruturas ferroviárias da Rússia e da Crimeia, ilegalmente anexada, prestando serviços de seguros relativos à construção da ponte sobre o estreito de Kerch. Por conseguinte, ajuda a consolidar a anexação ilegal da península da Crimeia à Federação da Rússia, comprometendo ainda mais a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia."	1.10.2020»



ISSN 1977-0774 (edição eletrónica)  
ISSN 1725-2601 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia  
2985 Luxemburgo  
LUXEMBURGO

PT